



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 118/2017, cujo objeto é a **Aquisição de livros e jogos de xadrez para alunos da rede municipal de ensino, para a Secretaria de Educação** realizado em 28/09/2017, os documentos abaixo relacionados, conforme previstos no item 8.1 do referido Edital:

- a. Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- b. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- c. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sua sede;
- d. Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **LIVRARIA E PAPELARIA ROCHA MAGALHÃES LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.080.994/0001-10, estabelecida na Rua Francisco Cassiano de Miranda, nº 107, Três Marias, em São José dos Pinhais/PR, CEP 83030-670, fone: (41) 3035-4965, para qual foi aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, **conforme previsto no § 3º, do art. 48 da Lei 8.666/93**, vide abaixo:

Art. 48, § 3º. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

DECRETO Nº 004/2017